



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 172/2016-CGJ

Fortaleza, 4 de outubro de 2016.

Processo Administrativo nº 8503587-52.2016.8.06.0026/0-CGJCE

Assunto: Falsificação/ Extravio/ Furto/ Roubo de Selos, Cartões de Assinatura e Papéis de Segurança.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a Falsificação/ Extravio/ Furto/ Roubo de Selos, Cartões de Assinatura e Papéis de Segurança, conforme comunicado oriundo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Roraima Paulo (p. 2-4).

Atenciosamente,

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Corregedor Geral da Justiça

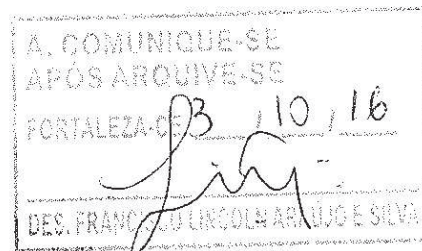


Corregedoria-Geral de Justiça

Ofício Circular n.º 27/2016 – CGJ

Boa Vista/RR, 27 de setembro de 2016.

Às Corregedorias Gerais de Justiça Estadual
Assunto: Informa extravio de selos



Excelentíssimos (as) Senhores (as),

Ao cumprimentá-los, encaminho cópia da portaria n.º 78, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 27/09/2016, que trata da comunicação de extravio de selo n.º 128692 deste Eg. Tribunal, para as providências cabíveis.

Por oportuno, informo ser desnecessário comunicar-nos sobre as medidas adotadas.

Sendo o que há a tratar no momento, renovo votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Tânia Vasconcelos
Desembargadora Corregedora Geral de Justiça

PORTARIA/CGJ N.º 078, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

A CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o documento digital SEI n.º 00004772-90.2016.8.23.8000 (Ofício 1585/16 – Vara da Justiça Itinerante),

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito o selo holográfico de autenticidade n.º 128692 da Vara da Justiça Itinerante/RR.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 26 de setembro de 2016.

Desa. TÂNIA VASCONCELOS

Corregedora Geral de Justiça